



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso sobre avaliação psicológica do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade destinado ao setor de psicologia, conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA.

Data de Abertura: 26/02/2019

Data de Homologação 26/02/2019

Cadastrado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 20/2019

Data: 26/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - MANUTENÇÃO SER ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		02.04.2.014.3.3.90.39.99.99.00.00 (52/2019)
Unidade:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nome do Solicitante:	OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UNI	CURSO DE TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SON R 2 1/2 -7 (A) E CURSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH	2.300,0000	2.300,00
				Preço Total:	2.300,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ:.....

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

3

Justificativa de dispensa de licitação n.º 002/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

Ao Departamento de compras e licitações
Prefeitura Municipal

Justifica-se a referida dispensa ao pagamento de Curso de Técnicas de Avaliação Psicológica - SON R 2 $\frac{1}{2}$ -7 (a) e Curso de Avaliação Psicológica do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado ao setor de Psicologia desta secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.


OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação
Port. 005/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

4

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

Ao Departamento de compras e licitações
Prefeitura Municipal

Informo que a empresa Qualità - Avaliações Psicológicas e Treinamentos, realizou orçamento de curso a partir dos testes que utilizo nesta Secretaria Municipal de Educação. Houve adequação dos conteúdos para que tal curso atenda a necessidade existente no trabalho desenvolvido em Avaliação Psicológica no contexto escolar. Informo também que, sendo eu ex-aluna da instituição, os valores foram reduzidos, ou seja, teve desconto.

Em tempo, informo que neste momento desconheço outras instituições que possam oferecer orçamentos semelhantes, com valores reduzidos, para compor o total de três orçamentos. *+ Colocar que conheço apenas 2 empresas.*

Sem mais,

Jilce Aparecida Kukul
JILCE APARECIDA KUKUL

Psicóloga

CRP 08/15355



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

5

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

Ao Departamento de compras e licitações
Prefeitura Municipal

Informo que a empresa Qualità - Avaliações Psicológicas e Treinamentos, realizou orçamento de curso a partir dos testes que utilizo nesta Secretaria Municipal de Educação. Houve adequação dos conteúdos para que tal curso atenda a necessidade existente no trabalho desenvolvido em Avaliação Psicológica no contexto escolar. Informo também que, sendo eu ex-aluna da instituição, os valores foram reduzidos, ou seja, teve desconto.

Em tempo, informo que neste momento, encontrei apenas duas empresas que forneceram orçamentos.

Sem mais,



JILCE APARECIDA KUKUL
Psicóloga
CRP 08/15355

Curso de Avaliação Psicológica do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH

Programa	Curso de Teste SON-R 2 ½ – 7 [a] Histórico Son-R. Aplicação – Aspectos Gerais e Específicos de cada Subteste. Apuração Manual e Informatizada. Interpretação dos Resultados. Construção da Síntese dos Resultados. Curso TDAH Definição e Critérios Diagnósticos (DSM V) – Tipos de TDAH – Fatores culturais e escolares relacionados ao TDAH – O Processo de Avaliação Psicológica no TDAH: objetivos e planejamento do processo de avaliação - Indicadores para diagnóstico – Técnicas de Avaliação Psicológica: testes para avaliação cognitiva, testes de personalidade, técnicas e roteiros de entrevista, observação e técnicas complementares – Integração de resultados e elaboração de laudo psicológico – Entrevista de devolução de resultados – Discussão de casos.
Horários	16 hs/aula Datas de maior conveniência combinadas entre as partes
Valores	Inclui-se na proposta o Certificado. R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) É necessário que a inscrita tenha o material do teste.
Coordenadora	Profª Adriane Picchetto Machado CRP 08/2571 Psicóloga pela Universidade Federal do Paraná – 1985; Especialista em Psicologia Social pela PUC-PR; Especialista em Trânsito pela PUC-PR; Especialista em Método de Rorschach e Zulliger; Disciplinas lecionadas em Cursos de Graduação – PUC e UFPR – Métodos de Avaliação Psicológica, Entrevista Clínica, Técnicas de Avaliação Psicológica, Ética, Dinâmica de Grupo, Psicologia Social. 30 anos de experiência na área de Avaliação Psicológica, atuando nos seguintes contextos: organizacional, educacional, saúde, jurídico e clínico. Professora e Palestrante nas áreas de Avaliação Psicológica, Psicologia Social e Trânsito, Psicóloga Perita Judicial e Assistente Técnica atuando em Perícias Psicológicas no Âmbito Jurídico. Diretora da Qualità Avaliações Psicológicas e Treinamento Ltda.

15.01.19

Validade da proposta: 30 dias

Re: Curso de formação em Aval. Psicológica

Núcleo Médico Psicológico - Cursos <cursosnucleorh@gmail.com>

Ter, 19/02/2019 20:54

Para: Jilce Aparecida Kukul <jilcekukul@hotmail.com>

Olá Jilce,

Segue os links das pós e formações em aberto, pois temos as específicas e as mais amplas de avaliação psicológica:

<https://nucleomedicopsicologico.com.br/index.php/cursos?data=2019-02-21>

<https://nucleomedicopsicologico.com.br/index.php/cursos?data=2019-03-16>

<https://nucleomedicopsicologico.com.br/index.php/cursos?data=2019-03-28>

<https://nucleomedicopsicologico.com.br/index.php/cursos?data=2019-03-30>

Att.

Fernanda F. Lopes

Supervisora de Relacionamento

Graduanda em Psicologia - PUCRS

Bacharel em Direito - PUCRS

<http://www.nucleomedicopsicologico.com.br>

Av. Assis Brasil, 3532, salas 513/515/516.

Prédio Lindóia Center - Shopping Lindóia - Porto Alegre/RS

Fones: 51-3350-5042 / 3350-5033 ou 9303-5913

Em ter, 19 de fev de 2019 às 11:46, Jilce Aparecida Kukul <jilcekukul@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Gostaria de saber se vocês oferecem cursos de avaliação psicológica. Poderiam me encaminhar o folder ou orçamentos?

Obrigada.

Psic. Jilce Aparecida Kukul
CRP 08/15355



Livre de vírus. www.avast.com.

6º Curso de Formação em Avaliação Psicológica

Público Alvo

Psicólogos e Estudantes de Psicologia a partir do 7º semestre.

Objetivo

Capacitar os profissionais e estudantes de psicologia a ampliar seus conhecimentos em avaliação psicológica. Visa desenvolver habilidades para atuar nas mais diversas áreas relacionadas à avaliação psicológica com compromisso com ser humano em seu contexto de forma ética. Durante a formação serão abordadas a teoria, as técnicas e as questões éticas envolvidas nesse procedimento. Essa é a única área exclusiva competência do psicólogo. Dessa forma, aprenderá a parte prática de aplicação, correção, interpretação, análise e elaboração de pareceres e laudos psicológicos e devolutivas.

Conteúdo

Módulo I - 16/03/2019 - sábado

Conceitos, fundamentos e histórico da avaliação psicológica

Módulo II - 27/04/2019 - sábado

Entrevistas na avaliação psicológica

Módulo III - 11/05/2019 sábado

Instrumentos psicológicos de habilidades específicas e de inteligência.

Módulo IV - 08/06/2019 sábado

Instrumentos Psicológicos de Inteligência.

Módulo V - 13/07/2019 sábado

Instrumentos psicológicos de Personalidade.

Módulo VI - 17/08/2019 sábado

Instrumentos psicológicos de Personalidade.

Módulo VII - 14/09/2019 sábado

Avaliação Psicológica clínica de crianças, adultos e idosos.

Módulo VIII - 19/10/2019 sábado

Avaliação psicológica na área Organizacional e diferentes Contextos.

Módulo IX - 23/11/2019 sábado

Elaboração de documentos psicológicos.

Devolutivas e encaminhamentos

Módulo X - 14/12/2019 sábado

Apresentação do Estudo de Caso

* Conteúdo programático e datas poderão sofrer alteração conforme as necessidades.

Tempo de Duração

1 ano

Aulas Presenciais de 16 de março de 2019 a 14 de dezembro 2019 com 1 encontro mensal.

Dados do Curso

Horário

módulo 1 ao 10 - Sábados das 8h30m as 17h30m

Carga Horária do Curso: 180h

Presencial (prática e teóricas): 90h

Relatório de Leitura: 30h

Aplicação de testes extra classe: 40h

Estudo de caso: 20h

Coordenação:

Regina M. Lopes: CRP 07/10910 - Psicóloga (PUCRS), Doutora e Mestre em Psicologia (PUCRS), Especialista em Avaliação Psicológica (UFRGS), Especialista em Reabilitação Neuropsicológica (FMUSP), Supervisora e Professora dos cursos de extensão do Núcleo Médico Psicológico, Experiência em avaliação psicológica, neuropsicológica e Jurídica. Credenciada pelo Fórum para realização de avaliações jurídicas. Credenciada pela Polícia Federal para avaliação de Porte de Arma. Ganhadora do Prêmio Top Of Business 2009. Membro do IBAP (Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica). Professora da Universidade de Santa Cruz em cursos de Pós-Graduação em Avaliação Psicológica. Membro do IBNeC-Instituto Brasileiro de Neuropsicologia e Comportamento. Diversas publicações de artigos em Revistas e jornais conceituados. Professional Self Coaching Certified Coach pela ECA - European Coaching Association (Alemanha/ Suíça) GCC - Global Coaching Community (Alemanha) e METAFORUM INTERNATIONAL (Itália/Alemanha).

Roberta F. L. do Nascimento: CRP 07/12399 - Psicóloga- Mestre em Psicologia (PUCRS) – Intervenção e Avaliação Psicológica no Ciclo Vital (PUCRS - Colocação: 1º lugar). Consultora Organizacional e de Carreira, Perita Examinadora do Trânsito - (DETRAN) – N°: 036/04, Professional Self Coaching Certified Coach pela ECA - European Coaching Association (Alemanha/ Suíça) GCC - Global Coaching Community (Alemanha) e METAFORUM INTERNATIONAL (Itália/Alemanha), Supervisora e Professora do Núcleo Médico Psicológico nas Disciplinas de RH e Avaliação Psicológica. Credenciada pela Polícia Federal para avaliação de Porte de Arma. Ganhadora do Prêmio Top Of Business 2009. Habilitada para elaboração de questões de prova aos concursos para cargo de Psicólogo. Atuação em empresas de grande porte nacionais e multinacionais. Diversas publicações de artigos em Revistas e jornais conceituados (Vide GOOGLE ou outros sites de busca).

Investimento

VAGAS LIMITADAS!! INSCREVA-SE!!

Estudante *: 12 X R\$ 269,00

Profissional: 12 X R\$ 299,00

pessoa jurídica 12 x 333,00

Estudante *: **R\$ 3.228,00**

Profissional Pessoa Física *: **R\$ 3.588,00**

Profissional Pessoa Jurídica *: **R\$ 3.996,00**

Formas de Pagamento

1. Depósito Bancário

Dados Bancários Banrisul

Núcleo Médico Psicológico

Agência: 0042 conta: 068544080-7

cnpj: 059923460001-37

ou

2. Cartão

Parcelamento nos cartões os cartões de crédito e débito: Banricompras, Dinners, Hipercard, Visa e Mastercard em até 12x SEM JUROS (parcela mínima R\$ 70,00).

FAZER INSCRIÇÃO PELO SITE OU POR EMAIL.

Diferenciais:

NÃO COBRAMOS TAXA DE MATRÍCULA

FORNECEMOS APOSTILA DOS CURSOS

FORNECEMOS CERTIFICADO

ENFOQUE PRÁTICO NOS CURSOS MINISTRADOS

PROFESSORES QUALIFICADOS E ESPECIALIZADOS

AMBIENTE CLIMATIZADO

LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA JUNTO AO SHOPPING LINDÓIA

TURMAS COM NÚMERO REDUZIDO DE ALUNOS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Para efetivar sua inscrição deverá ser realizado um depósito da 1ª parcela do valor do curso, em caso de não comparecimento no curso, este valor não será restituído. Em caso de desistência por parte do aluno do curso de formação serão restituídas parcialmente o valor pago e a Núcleo Médico Psicológico compromete-se a devolver 70% do valor do curso não assistido.

Caso não tenha o mínimo de alunos inscritos para a realização do curso, reservamo-nos o direito de efetuar o cancelamento do curso. Neste caso, entraremos em contato com os inscritos no prazo de até 24h antes do início para comunicar o cancelamento e obter informações para devolução de seu investimento. O Certificado será entregue no final do curso, somente para alunos que tiverem no mínimo 75% de frequência e entrega e apresentação do TCC.

Informações

(51) 3350-5033 / 3350-5042 / 99933-6785 / 99303-5913 (WhatsApp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10

Determinação n.º 013/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de educação, **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa para ministrar curso sobre avaliação psicológica do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade destinador ao setor de psicologia, conforme descrito na solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

11

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 21/01/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
52	02.04	2.014	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99.00	R\$ 6.430,76	R\$ 2.300,00
					Total Previsto:	R\$ 2.300,00

					Total Geral	R\$ 2.300,00
--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 24 de janeiro de 2019.

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação, o qual solicita contratação de empresa que forneça Curso de Técnicas de Avaliação Psicológica e Curso de Avaliação Psicológica de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

Para tanto, foram apresentados 02 (dois) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), ressaltando, para tanto que foram apresentados 02 (dois) orçamentos, tendo em vista que o curso é específico, portanto, não são muitas empresas que prestam tal serviço, o que por certo dificulta



a concessão de orçamentos. Ainda, condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada **QUALITÁ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TRENAMENTO LTDA.**, no valor de R\$. 2.300 (dois mil e trezentos reais), amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura dispensável.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

14

em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura dispensável, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Dispensa de Licitação: **Nº 20/2019**
Processo Licitatório: **Nº 11/2019**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para ministrar curso sobre avaliação psicológica do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade destinado ao setor de psicologia, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 9666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso sobre avaliação psicológica do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade destinado ao setor de psicologia, conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA** com sede na Av. Paraná, 202, Bairro Cabral, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 05.243.233/0001-01.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

SUPORTE LEGA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:



“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.014 3.3.90.39.00 (52) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

17

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couber as disposições previstas no Art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.

Gisele Montoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery

Membro

Carlos Alexandre de Oliveira

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

18

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 20/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 11/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso sobre avaliação psicológica do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade destinado ao setor de psicologia, conforme solicitação da secretaria municipal de educação;

Favorecido/Contratado: QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA;

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº 05.243.223/0001-01 - NIRE 412.048.613-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Os abaixo identificados e qualificados:

ADRIANE PICCHETTO MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 3.379.954-3 SSP/PR e CPF nº 355.503.259-34, residente e domiciliada na Rua Constantino Marochi, nº 438, apto. 101, Alto da Glória, CEP 80030-360, Curitiba - Paraná;

GUILHERME LUIZ PICCHETTO MACHADO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, RG nº 3.236.809-3 SSP/PR e CPF nº 428.789.509-68 residente e domiciliado na Rua Constantino Marochi, nº 438, apto. 101, Alto da Glória, CEP 80030-360, Curitiba - Paraná.

Ambos sócios componentes da Sociedade, que gira sob o nome de **QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E TREINAMENTO LTDA**, com sede e foro na Rua Constantino Marochi, nº 438, Loja 02, Térreo, Alto da Glória, CEP 80030-360, Curitiba - Paraná, com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412048613-34, em 16/08/2002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.243.223/0001-01.

Resolve, por esse instrumento, particular de Alteração de Contrato modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

Re-ratificar o preâmbulo da 1ª alteração contratual no qual consta NIRE incorreto nº 41203841500, excluiu-se este NIRE constando somente o NIRE 412048613-34 que é o correto para esta empresa.

CLÁUSULA II

Re-ratificar razão social que no cabeçalho do contrato social e cabeçalho da 1ª alteração contratual consta erroneamente como **QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E TREINAMENTO LTDA** quando o correto é **QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA**

CLÁUSULA III

Altera-se o endereço da sede que era na Rua Constantino Marochi, nº 438, Loja 02, Térreo, Alto da Glória, CEP 80030-360, Curitiba - Paraná **para** Avenida Paraná, nº 202 conjunto 703, Cabral, CEP 80035-130 Curitiba - Paraná.

CLAUSULA IV

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA

ADRIANE PICCHETTO MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 3.379.954-3 SSP/PR e CPF nº 355.503.259-34, residente e domiciliada na Rua Constantino Marochi, nº 438, apto. 101, Alto da Glória, CEP 80030-360, Curitiba - Paraná;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 20

QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº 05.243.223/0001-01 - NIRE 412.048.613-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

GUILHERME LUIZ PICCHETTO MACHADO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, RG nº 3.236.809-3 SSP/PR e CPF nº 428.789.509-68 residente e domiciliado na Rua Constantino Marochi, nº 438, apto. 101, Alto da Glória, CEP 80030-360, Curitiba – Paraná.

Ambos sócios componentes da Sociedade, que gira sob o nome de **QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA**, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 202 conjunto 703, Cabral, CEP 80035-130 Curitiba – Paraná, com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412048613-34, em 16/08/2002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.243.223/0001-01.

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Paraná, nº 202 conjunto 703, Cabral, CEP 80035-130 Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA II

A sociedade iniciou suas atividade em 05/08/2002 e seu prazo e de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objeto a execução de serviços de:

- 85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.50-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise.

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (uma mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	CAPITAL %
ADRIANE PICCHETTO MACHADO	990	990,00	99 %
GUILHERME LUIZ PICCHETTO MACHADO	10	10,00	01 %
TOTAL	1.000	1.000,00	100 %

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Assinatura

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo ingressar novo sócio com anuência dos remanescentes em instrumento de alteração específico.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "DE CUJUS", podendo nele fazer-se representar enquanto o indiviso respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Ocorrido o falecimento de qualquer um dos sócios primitivos investidos em função de administrador, assumirá aquela condição o sócio remanescente acumulando cargo até que por consenso entre o sócio remanescente e os herdeiros de "DE CUJUS" definam a diretoria.

Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em (cinco) prestações mensais, vencendo-se inteiramente a operação inclusive perante o registro do comércio.

Entretanto fica facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem situação financeira da sociedade.

Mediante acordo com os sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

A administração da sociedade cabe a **ADRIANE PICCHETTO MACHADO**, que fará o uso individual da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente em prestações de avais, endossos, fianças ou caução de favor, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução.

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

John C. J.

22

4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº 05.243.223/0001-01 - NIRE 412.048.613-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso, as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO

As deliberações sociais, obedecendo ao disposto no art. 1010 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA XI

Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios a remuneração de pró – labore, com a importância fixada de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XII

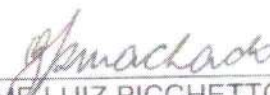
A sociedade poderá estabelecer filial, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA XIII

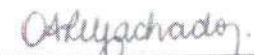
Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilégio que possa ser, para dirimir eventuais dúvidas a respeito das cláusulas contidas neste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2013.



GUILHERME LUIZ PICCHETTO MACHADO



ADRIANE PICCHETTO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2013
SOB NÚMERO 20130488453
Protocolo: 13/048845-3, DE 23/01/2013

QUALITÀ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA E TREINAMENTO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **QUALITA AVALIACOES PSICOLOGICAS E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: **05.243.223/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **444384-5**

ENDEREÇO: **AV. PARANÁ, 202 - CABRAL, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **10565/2019**

EMITIDA EM: **10/01/2019**

VÁLIDA ATÉ: **09/05/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9117.C09E.E6A2.4550-3.8B55.F81B.8D5D.D341-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

24

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019335409-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.243.223/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITA AVALIACOES PSICOLOGICAS E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 05.243.223/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:53 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **013B.1AE7.5F7E.B65C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05243223/0001-01
Razão Social: QUALITA AVALIACOES PSICOLOGICAS E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: AV PARANA 202 CONJ 703 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

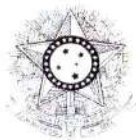
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021800543695922604

Informação obtida em 27/02/2019, às 15:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITA AVALIACOES PSICOLOGICAS E TREINAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.243.223/0001-01

Certidão nº: 166041562/2019

Expedição: 10/01/2019, às 14:15:28

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITA AVALIACOES PSICOLOGICAS E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.243.223/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(28)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.243.223/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2002
NOME EMPRESARIAL QUALITA AVALIACOES PSICOLOGICAS E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO CONJ 703	
CEP 80.035-130	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@QUALITAPSI.COM.BR		TELEFONE (41) 3353-2871 / (41) 9162-0690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **16:40:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2019 - DL

29

Processo Administrativo: 20/2019
Processo de Licitação: 20/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/02/2019
e) Data da Adjudicação: 26/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011504 - QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E	1	0,0000	2.300,00
	1		2.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (52) Saldo: 5.130,76

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2019 - DL

Processo Administrativo: 20/2019
Processo de Licitação: 20/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2019
- b) Licitação Nr.: 11/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/02/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011504 - QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E	1	0,0000	2.300,00
	1		2.300,00

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:11069C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1543/2019 de 26/02/2019,

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
325	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40	150.000,00
326	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SEC. DE ADM GERAL	3.3.90.40	250.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
7	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39	150.000,00
31	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SEC. DE ADM GERAL	3.3.90.39	250.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:94886EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº **019/2019**
Pregão Presencial nº **008/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **008/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não

recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente”, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo “I”) do Edital.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:ABAFD270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019
Processo Licitatório nº 20/2019
Adjudicação: 26/02/2019
Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BA16719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019
Processo Licitatório nº 20/2019
Homologação: 26/02/2019
Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor da despesa: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:724CAF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 035/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Licitação Dispensa nº 011/2019
Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.014.3.390.39.00.00.00.00 (52)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 035/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTOS LTDA

Aos 27 (DIAS) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Av. Paraná Nº 202 Bairro: Cabral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.243.223/0001-01, no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 020/2019, de 27 de Fevereiro de 2019, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 011/2019, contrata a "Contratada" para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.04.2.014.3.3.90.00.00.00.00 (52)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

[Assinatura]

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

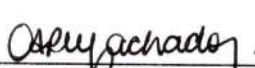
Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominado Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante



QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas: 

1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha